



**PROJETO DE LEI Nº 82/2026**

de 11 de junho de 2026

*"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal".*

Art. 1º O Vale Compra Alimentos instituído pela Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", de junho de 2026.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**

Presidente

**Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO**

1ª Secretária

**Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI**

2º Secretário



## **PROJETO DE LEI Nº 82/2026**

de 11 de junho de 2026

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo reajustar o valor do benefício Vale Compra Alimentos que é concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

O reajuste se faz necessário diante da elevação dos custos com alimentação e produtos essenciais observada nos últimos anos, tornando imprescindível a atualização para assegurar a manutenção do poder de compra desse importante benefício.

As despesas decorrentes da aplicação da presente lei têm previsão na lei orçamentária vigente, com saldo suficiente para sua efetivação.

A iniciativa desta propositura é de competência privativa dos membros da Mesa da Câmara, razão pela qual a submetemos para análise e apreciação dos demais vereadores.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", de junho de 2026.

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO**

1ª Secretária

**Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI**

2º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0T22-S459-3Y9W-6K03> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0T22-S459-3Y9W-6K03**

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de junho de 2026

Botucatu, 11 de junho de 2026